

# FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Dispensa nº 005/FMS/2015



- Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADO: Sra. Magna Sandra Pereira da Silva, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 710.001.604-59.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Francisco Veloso da Silveira, nº 11, Vila Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.510-220, a ser destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica III.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.3082.

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.

## 8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica III, através da Dispensa nº 005/FMS/2015, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de processo licitatório.

## 9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nº 024/2015, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alecio Almeida de Barros Junior, regularmente inscrito no CNAI sob o n.º 6591, documento este como parte integrante do processo.

## 10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:



Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15/07/2015.

## 11 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 052/15: em anexo

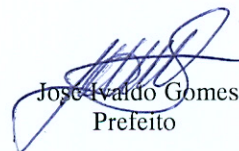
Evellyn Carvalho Pereira da Silva  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 35.700-D

Evellyn Carvalho Pereira da Silva  
Advogada OAB 35.700-D

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15/07/2015.

## 12 – RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:



Joseivaldo Gomes  
Prefeito

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15/07/2015.